

[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N° 004/2016

SÚMULA: "Acrescenta Paragrafo 3º ao art. 90 do Regimento Interno"

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O art. 90 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 90 - ...

3º - Salvo justificativa comprovada, será atribuída falta ao Vereador que deixa de comparecer às Sessões, com desconto de 1/30 de seu subsídio por sessão".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de maio de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente

MARCELO BINI
Primeiro Secretário

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:415243FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2016. Edição 0999
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>